

ATUALIZAÇÕES – VADE-MÉCUM CIVIL E EMPRESARIAL – Estratégia – 10ª ed. – JULHO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP ESTRATÉGIA	Código Civil (Lei nº 10.406/2002)	Alterar e inserir redação e nota	Entra em vigor na data da publicação quanto ao art. 406, § 2º, e em 60 dias quanto aos demais dispositivos.

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

► ...

► ...

Parágrafo único. Na hipótese de o índice de atualização monetária não ter sido convencionado ou não estar previsto em lei específica, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários e honorários de advogado.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

► ...

► ...

...

Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária, juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

► ...

► ...

...

Art. 406. Quando não forem convencionados, ou quando o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, os juros serão fixados de acordo com a taxa legal.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

§ 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

§ 2º A metodologia de cálculo da taxa legal e sua forma de aplicação serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Caso a taxa legal apresente resultado negativo, este será considerado igual a 0 (zero) para efeito de cálculo dos juros no período de referência.

► §§ 1º a 3º acrescidos pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 418. Na hipótese de inexecução do contrato, se esta se der:

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

► ...

I – por parte de quem deu as arras, poderá a outra parte ter o contrato por desfeito, retendo-as;

II – por parte de quem recebeu as arras, poderá quem as deu haver o contrato por desfeito e exigir a sua devolução mais o equivalente, com atualização monetária, juros e honorários de advogado.

► Incisos I e II acrescidos pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 591. Destinando-se o mútuo a fins econômicos, presumem-se devidos juros.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

Parágrafo único. Se a taxa de juros não for pactuada, aplica-se a taxa legal prevista no art. 406 deste Código.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 772. A mora do segurador em pagar o sinistro obriga à atualização monetária da indenização devida, sem prejuízo dos juros moratórios.

► Artigo com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 1.336. ...

...

§ 1º O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito à correção monetária e aos juros moratórios convencionados ou, não sendo previstos, aos juros estabelecidos no art. 406 deste Código, bem como à multa de até 2% (dois por cento) sobre o débito.

► § 1º com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

► **EXCLUIR NOTA referente à Lei nº 10.931/2004**

...

§ 2º ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP ESTRATÉGIA	Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)	Inserir nota/Alterar redação	

Art. 941. ...

....

§ 3º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do acórdão para todos os fins legais, inclusive de prequestionamento.

...

Art. 1.003. ...

...

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.

► § 6º com a redação dada pela Lei nº 14.939, de 30-7-2024.

Art. 1.004. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP ESTRATÉGIA	Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986)	Inserir redação e nota	

Art. 157. ...

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.368, de 14-6-2022.

Parágrafo único. Ficam dispensados a celebração de prévio acordo bilateral ou o tratamento recíproco para a utilização de tripulação estrangeira nos serviços aéreos prestados no País por operadores brasileiros ou estrangeiros nas seguintes hipóteses:

I – situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Poder Executivo federal; ou

II – existência de emergência ambiental, declarada nos termos do disposto no art. 2º, *caput*, inciso IX, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

► Parágrafo único acrescido pela MP nº 1.240, de 9-7-2024, que até o encerramento desta edição não havia sido convertida em lei.

Art. 158. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP ESTRATÉGIA	Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)	Alterar/inserir redação	

Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a adoção de medidas que conscientizem, previnam e combatam a prática de intimidação sistemática (*bullying*), bem como as práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.911, de 3-7-2024.

Parágrafo único. Entende-se por intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência, física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra 1 (uma) ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando humilhação, dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.911, de 3-7-2024.

Art. 10. ...